1836-J

Arquivo Publico do Rio Grande do Sul

Ano 1836.

Autos n. 50.

Maço n. 2.

Estante ~~1140~~. 151

Triumpho

Cartorio

Orfãos e Ausentes

Inventario

Joaquina Rosa de Jesus Inv.da

Mathias José de Souza Inv.te

Nova do Triunfo 1836

1

Juizo de Orfãos

Escrivão Silva

Autos civeis de Notificação para Inventario

Amaro Joze da Costa João Alves Vianna e outros filhos e Genros e Herdeiros da falecida Joaquina Roza de Jezus .. .. A.A.

Mattias Joze de Souza Viuvo da dita finada Cabeça de Cazal .. .. .. R.

Autuação

O Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos e trinta e seis annos ao primeiro dia do mes de Junho do dito anno nesta Villa Nova do Senhor Bom Jezus do Triunfo em audiencia publica que no Lugar de sua Residencia aos feitos partes e seus Procuradores fazia o Juis de Orfãos Antonio Francisco de Almeida nella pelo Sollicitador da Camara Miguel Joze de Campos Junior foi dito e requerido ao mesmo Ministro que Elle por parte dos seus constituintes Amaro Joze da Costa João Alves Vianna e outros filhos e Genros da falecida Joaquina Roza de Jezus com huma do reque-

Nova do Triumpho

1836

f. 1

Juizo de Orfãos

Escrivão

Silva

Autos civeis de Notificação para Inventario

Amaro Joze da Costa João Alves Vianna e outros filhos e Genros e Herdeiros da falecida Joaquina Rosa de Jesus .. .. AA.

Mathias Joze de Souza Viuvo da dita finada Cabeça de Casal .. .. R.

Autuação

dita fina da Cabeça de Larat .. .. ..

Autuação

O Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oito centos e trinta
e seis annos ao primeiro dia do mes de
Junho do dito anno nesta Villa Nova
do Senhor Bom Jesus do Triunfo em
audiencia publica que nas Casas de
sua Residencia aos feitos partes e seus
Procuradores fazia o Juis de Paz An
tonio Francisco de Almeida Mello pe
lo Sollicitador de Causas Miguel Joa
de Campos Junior foi dito e requerido
ao mesmo Ministro que elle por par
te de seus constituintes Amaro Joze
da Costa Joaõ Alves Vianna e outros
filhos e Genros de Felicidade Joaquina
Rosa de Jesus com huma Carga

das partes presentes Amaro José dados
te accusava a citação feita ao Reo
Mattias José de Souza para no prazo
de oito dias dar bens a Inventario dos
que ficarão por falecimento de sua
Mulher Joaquina Rosa de Jesus
com a pena comminada no Mandado
do que apresentava para o que reque-
ria fosse apregoado o que não com-
parecendo se lhe assignassem os oito dias
requeridos juntando o Mandado
que apresentava aos mais requeri-
mentos deonde o mesmo dimanou
o que sendo isto ouvido por elle Mini-
stro no requerimento informado de
mim Escrivão da fé de citação que
ao Reo havia sido feita com andou
apregoar pelo Official de Justiça
que serve de Porteiro dos auditorios
Tomas José de Bitancourt e sendo
por elle satisfeito com o pregão em do
atitto compareceo o Sollicitador
Antonio Cesario Peixoto com a pro-
te presente Mattias José de Souza
e requereo por parte do seu Constituinte
te Mattias José de Souza Inventarian-
te dos bens de sua finada Mulher
Joaquina Rosa de Jesus pedia vis-
ta da presente notificação para
embargos de Nullidade provados
incontinente; não só pelas irregula-
ridades e Nullidades deste Processo

Digitalizado com CamScanner

das partes presentes Amaro José da Ros-
ta accusava a citação feita ao Reo
Mathias José de Souza para no prazo
de oito dias dar bens a Inventario dos
que ficarão por fallecimento de sua
Mulher Joaquina Roza de Jezus
com a pena comminada no Mandado
do que apresentava e queria o que requeria
não fosse apregoado e que não com-
parecendo se lhe assinasse os oito dias
requeridos juntando-se o Mandado

[illegible]
parecendo-lhe ainda assim os oito dias
seguidos juntando o Mandado
que apresentava aos mais requeri-
mentos donde o mesmo dimanava
o que sendo visto ouvido pelo Minis-
tro ao requerimento informado de
mim Escrivão da fé de citação que
ao Reo havia sido feita com andar
e pregoar pelo Official de Justiça
que serve de Porteiro dos auditorios
Thomas José de Bitancourt sendo
pelo mesmo satisfeito com o pregão do
estillo compareceo o Sollicitador
[illegible] Januario Pereira com a procu-

apregoar pelo official da [illegible]
que serve de Porteiro dos auditorios
Thomas José de Bitencourt e sendo
por elle satisfeito com o pregão do
estillo compareceo o Sollicitador
Antonio Lourenço Peixoto com a presen-
te presente Mattheus José de Souza
inquerindo por parte de Constituin-
te Mattheus José de Souza Inventarian-
te dos bens de sua finada Mulher
Joaquina Rosa de Jesus pedio vis-
ta do presente autto a fin de para
embargos de Nullidade e provados
incontinente, não só pelas irregula-
ridades e Nullidades deste Processo

dente Processo como por terem sido re
queridos perante o Illustrissimo Se
nhor Juiz de Orfãos aquem ao Cons
tituinte ja averbou de suspeito nome
no Juizo Municipal aonde esta
procedendo o seu Inventario mas a
não emque por requisição do Senhor
Juiz Municipal se procedia a nomea
ção de Juizes Arbitros e quando entre
elles foi escolhido para terceiro o Illus
trissimo Senhor Juiz de Orfãos logo
foi averbado pelo Supplicante is
to foi em presença do Procurador
da parte o Senhor Miguel Joze de
Campos Junior de que se não pode
chamar a ignorancia e para que
mais não possa continuar esta irre
gularidade com todo o devido res
peito seo constituinte que presen
te se acha averbado de suspeito ao Illus
trissimo Senhor Juiz de Orfãos para
que mais não possa Despachar
em feito algum em que contenda
com os Authores e requer haja por
bem reconhecer a Suspeição e que
se proceda na forma da Lei a no
meação de hum Juiz de Orfãos para
deferir ao presente Requerimento
e que satisfeito se lhe continue vis
ta pedida para os referidos embar
gos de Nullidade e protesta o seo cons
tituinte não consentir em Julgado

dente Processo como por terem sido re
queridos perante o Meritissimo Se
nhor Juiz de Orfãos a quem no Cons
tituinte já averbou de suspeito nome
no Juizo Municipal aonde esta
procedendo o seu Inventario na oca
sião surgiu por suspeição do Senhor
Juiz Municipal se procedeu a nomea
ção de Juizes Arbitros e sendo entre
eles foi escolhido para terceiro o Meri
tissimo Senhor Juiz de Orfãos logo
foi averbado pelo Suplicante e is
to foi em presença do Procurador
da parte o Senhor Miguel Dias de
Campos Junior de quem se não pode

ção de Juiz Arbitros e quando entre
eles fui envolvido para tomo o Meri-
tissimo Senhor Juiz de Orfãos logo
fui acorbado pelo Suplicante is-
to foi em presença do Procurador
da parte o Senhor Miguel Jose de
Campos Junior de que se não pode
chamar a ignorancia e para que
mais não possa continuar esta irre-
gularidade com todo o devido res-
peito ao constituinte que presen-
te se acha a verba do respeito ao Meri-
tissimo Senhor Juiz de Orfãos para
que mais não possa despachar
em feito algum em que contenda

... o devido res
peito seo constituinte que presen
te nesta averba de cumprilo ao Illus
trissimo Senhor Juis de Orfaõs para
que mais naõ ponha Despacho
em feito algum em que contenda
com os Authores e requer haja por
bem reconhecer a Supplicaõ e que
se proceda na forma da Ley a no
meaçaõ de hum Juis de Orfaõs para
difinir ao prezente Requerimento
e que satisfeito se lhe continue a vis
ta medida para os referidos embar
gos de Nullidade e protesta no cons
tituinte naõ consentir em Julgado

in julgado alguem por ele Juiz pro
ferido contra os Supplicados por todos
os prejuizos perdas e damnos que
lhe causarem com a irregularida-
de de suas requisições e querendo
obrigalo a fazer dar Serventia nos
por huma ou humas hum no Juí-
zo Municipal contra o que visto o que
sendo visto e ouvido pelo Magis-
trado foi deliberado que não se ave-
ria de requisito sem lhe mostrarem
os motivos e as circunstancias e logo
pelo Procurador do referido Matheus
José de Souza foi requerido que vis-
to o Meritissimo Senhor Juiz de
Paz não reconhecer a Suspensão
que com todo o devido respeito
com a parte presente protestava
ter com os Artigos de suspeição
na conformidade da Lej e
primeira audiencia em lhe declara-
ria os motivos da mesma como lhe
era permittido e que protestava
proseguir nos termos da mesma
na conformidade das Leys em
vigor e que ficava entendido todo
o procedimento em quanto não fo-
se julgada a Suspeição o que ten-
do visto e ouvido pelo Ministro
Mandou que na forma requerida
viessem com os Artigos de suspeição
a primeira audiencia e requerimento ma-
is o dito Sollicitador Antonio Lis-

injulgado alguem por este Juizo exp
licita contra os Supplicados por todos
os prejuizos perdas e damnos que
lhe causarem com a irregularida-
de de seus requerimentos e querendo
obrigalo a fazer dois Inventarios
por huma só herança hum no Juí-
zo Municipal e outro por este o que
sendo aceito convindo pello Magis-
tro foi deliberado que não se haver
dava de respeito sem lhe mostrarem
os motivos e as circunstancias e logo
pelo Procurador do referido Matteus
Jose de Souza foi requerido que vis-
to o Meritissimo Senhor Juis de Or-
fãos não reconhecer a Supplicação

[illegible]

Juiz não reconhecer a Supplicação
que com todo o devido respeito
com a parte presente protestando
crer com nos Artigos de supplicação
na cotta conformidade da Lei e-
primeira audiencia em lhes declara-
ra os motivos da mesma com o lhe
ere permittido e que protestando
proseguir nos termos da mesma
na conformidade das Leis em
vigor, e que fecem anulado todo
o procedimento unguento [illegible]
se julgada a Supplicação o que ter
do visto ouvido pelo Meritissimo
Mandou que na forma requerida
venha com os Artigos de supplicação
a primeira audiencia e seguinte ma-
is, o que Eu Silvino Antonio [illegible]

Cesarino Peixoto que o Sollicitador
Miguel José de Campos Junior de
clarou sera ou não verdade que
no Juizo Municipal já havia sido
dado de suspeito ao Meritissimo
Senhor Juiz de Orphãos presente o So-
licitador Miguel José de Campos
Junior pelo que foi dito que era
verdade o que allegava o dito Pro-
curador que de tudo para constar
faço este termo de contestação e reque-
rimento de audiencia tirado da fo-
lha que por lembrança firmo Pro-
tocolo onde assignarão o dito Mattos
José de Souza em Procurador An-
tonio Cesarino Peixoto, e o Sollicita-
dor Miguel José de Campos Junior
e de acordo e aqui lancei por extenso
e mesmo Bartholomeu com José
Fernandes da Silva Escrivão que o es-
crevi.

Cesarino Peixoto que o Sollicitador
Miguel Joze de Campos Junior de
clarou serà ou nao a verdade que
no Juizo Municipal já havia acu
zado de suspeito ao Meritissimo
Senhor Juis de Orfaos presente o So
licitador Miguel Joze de Campos
Junior pur elle foi dito que era
verdade o que allegava o dito Pro-
curador o que de tudo para constar
faço este termo de autuação e segue
rimento de audiencia tirado da le
tra que per lembrança fiz no Pro
tocolo onde assinarão o dito Mattos
Joze de Souza como Procurador do
Coronel Cesarino Peixoto, e o Sollicita
dor Miguel Joze de Campos Junior
e do como e aqui lancei por termo
e eu mesmo Ottaviano Augusto com Joze
Fernandes da Silva Escrivão que es
crevi.

Ill.mo Sr. Juiz de Orfãos

Dizem Amaro J.e da Costa, e João Alves Vianna, e outros genros, e filhos herd.os da finada D. Joaq.na Roza da Conceição mulher q. foi de Mathias José de Souza q. procedendo este por morte de d.a Sua mulher a Inventr.o dos bens de Seo caral perante o Juiz Municipal desta V.a, visto serem maiores os herd.os do m.mo caral, como porem durante o curço deste, falleceo a herd.a Candida Joaq.na da Conceição deixando diversos filhos menores de nomes Antonio, Joaq.m, Luiz, Josefina, Maria, e Manoel, e comprehendo dos interesses destes, tentou o Supp.do progredir no Seguim.to do respectivo Inventr.o em hum Juizo incompetente q.l o Municipal, visto haverem Orfãos interessados na herança conforme o expresso na Ordenação do L.o 1.o Titulo 88 § 4.o em a Provizão de 21 de Nv.o de 1823 q. bastante a analogia tem com a prezente questão, não devendo progredir o Sofistico argum.to de ter o Inventr.o tido começo em outro Juizo, pois daquelle deve passar a este da maneira em q. estivesse a tempo do fallecim.to de d.a herd.a. Como porem os Supp.es queirão obviar em futurozas questões se limitão a requerer

Ill.mo Sr. Juiz de Orfãos

Dizem Amaro J.e da Costa, e João Al-
ves Vianna, e outros genros, e filhos
herdr.os da finada D. Joaq.na Roza da
Conceição mulher q. foi de Mathias
José de Souza q. procedendo este por
morte de d.a Sua mulher a Inventr.o
dos bens de Seo casal perante o Juiz
Municipal desta V.a, visto serem ma-
iores os herdr.os do m.mo casal, como pro-
vem durante o curso deste falleceo a
herdr.a Candida Joaq.na da Conceição
deixando diversos filhos menores

de menores Antonio, João, Luiz, Zeferina, Maria, e Manoel, e com prejuiro dos interesses destes tentou o Supp.do progredir no seguim.to do respectivo Inventr.o em hum Juiro incompetente q.l o Municipal, visto haverem Orfãos interessados na herança conforme o expresso na Ordenação do L.o 1.o Titulo 88 § 4.o em q.e Provizão de 21 de 9br.o de 1823 q.e bastante analogia tem com a prezente questão não devendo progredir o sofistico argum.to de ter o Inventr.o tido começo em outro Juiro, pois daquelle deve passar a este da maneira em q.e estivesse a tempo do falecim.to de d.a herd.a. Como porem os Suppes. queirão obstar emfrutuozas questõens se limitão a requerer

A requerer a V. S.ª a bem dos Desfavorecidos menores do Supp.e Seja Servido mandar passar mandado p.ª ser o Supp.do notificado p.ª no peremptorio prazo de oito dias vir descrever os bens de Seu casal e progredir em tudo o mais concernente ao m.mo com a comminação da respectiva pena de infalivel Sequestro. e Como precisa Desp.o de V. S.ª P. J. E. R. M.ce

P. Como requer
Triumpho 26 de
Maio 1836

Alm.da

P.

a V. S.ª se digne deferir aos Supp.es na f.ta q. requerem de cuja graça

Com Embargo da Informação p[ar]a Ser e Mandado
Triumpho 26 de Maio
1836
[illegible]

ou não cumprida ou o motivo por
que deixou de o ser afim de se
não dar principio a hum Novo
processo existindo aquelle da mesma
Natureza no Juizo Municipal
e havendo passado o preceptor em p[ar]a
ser o mesmo avocado e não haven-
do ainda este Juizo decizão
da mesma pelo que passo a dar
a V.S. a presente informação p[ar]a
deliberar como lhe parecer de
Justiça. V[ill]a do Triumpho 26
de Maio de 1836

José Fernandes da Silva

Ill.mo Sr. Juiz dos Orphãos

Dizem Amaro J.e da Costa, João Alves Vianna, e outros filhos, e genros, e herd.os da fallecida Dona Joaquina Roza da Conceição, mulher q. foi de Mathias J.e de Sz.a q. procedendo este a Inventr.o dos bens do Seo Caźal pelo Juizo Municipál desta Villa, por assim lhe convir em prejuizo dos Suppes., não obstante haverem menores interessados na herança, e partilha dos bens do m.mo, quaes os menores Antonio, Joaq.m, Luis, Ifigenia, Maria, e Manoel netos do Inventr.e, e filhos da fallecida herd.a Candida Joaq.na da Conceição cazada q. foi com Fran.co da Costa Leite; acha-se o m.mo Inventr.o nullo p. q. a Jurisdição deste Juizo não se póde prorogar, ainda de consentimento das partes interessadas p. ser da Sua exclusiva competencia. Pelo q. Requerem os Suppes. a V. S.a se digne de mandar passar Carta precatoria dirigida ao Juizo Municipál desta Villa, para serem remettidos a este Juizo os autos do dicto Inventr.o; ou no caso de o não serem, passar-se mandado p.a o Suppd.o Inventr.e vir a este Juizo dár principio a novo Inventr.o no prazo de oito dias, e concluil-o dentro de trinta

6

Ill.mo Sr. Juiz dos Orphãos

Dizem Amaro J.e da Costa, João Alves Vianna, e outros filhos, e genros e herd.os da falecida Dona Joaquina Roza da Conceição, mulher q. foi de Mathias J.e de Sz.a, q. procedendo este a Invent.o dos bens do Seo Casál pelo Juizo Munici= pál desta Villa, por a Sim lhe convir em prejuizo dos Supp.es, não obstante haverem menores interessados na he=

em prejuizo dos Supp.es; não obstante
haverem menores interessados na he=
rança, e partilha dos bens do m.mo; quaes
os menores Antonio, Joaq.m Luis, Zeferina
Maria, e Manoel netos do Inventd.o, e
filhos da fallecida herd.a Candida Joaq.na
da Conceição casada q. foi com Fran.co
da Costa Leite: acha-se o m.mo Inventr.o
nullo p.q. a Jurisdição deste Juizo não
se pode prorrogar, ainda de consenti=
mento das partes interessadas p. ser
da Sua exclusiva competencia. Pelo
q. Requerem os Supp.es a V.S.a se digne
de mandar passar Carta precatoria
dirigida ao Juizo Municipál desta

[...]cadado q. foi com Fran.
da Costa Leite acha-se o mmo. Invento.
nullo p. q. a jurisdicção deste Juizo não
se póde prorrogar, ainda de consenti-
mento das partes interessadas, p. ser
da Sua exclusiva competencia: Pelo
q. Requerem os Suppes. a V.Sa. se digne
de mandar passar Carta precatoria
dirigida ao Juizo Municipál desta
Villa, para Serem remettidos a este
Juizo os autos do dicto Invento. ou
no caso de o não Serem passar-se
mandado pa. o Suppdo. Inventte.
vir a este Juizo dár principio a
novo Invento. no prazo de oito
dias, e concluil-o dentro de trinta

De trinta com a comminação e pena, não o fazendo, de proceder-se a sequestro em todos os bens do Caral, de ser nomiado outro Inventr.e e de proceder-se nos mais termos competentes até effectiva partilha, dignando-se V. S.a de nomiar Curador aos menores, visto q. de Tutor serve seu Pai.

Como requer em termos.
Triumpho 13 de M.o de 1886

Almd.a

P. a V. S.a se digne de deferir-lhes como requerem.

E. R. M.ce

Antonio Francisco de Almeida Cidadão pela Lei Juis de Orfãos nesta Villa Nova do Triumfo enoseo termo com alcada noseivel por eleição na forma da Lei [illegible]

Mando aqual quer Official de Justiça que visto este meo mand. hindo por mim asinado em seo cumprim.to e a reque-rimento de Amaro Jozé da Costa e Joaquim Alves Vianna e outros filhos e Genros da finada Joaquina Roza da Conceição notefiquem a Mathias Jozé de Souza Viuvo da mesma para no peremptorio prazo de oito dias vir a este Juizo descrever os bens do Cazal e proceder em tudo o mais concernente ao mesmo Inventario com a pena de que não o fazendo se proceder a infalivel Sequestro tudo na Conformidade de hum Regimento e Lei que Serve em Juizo asim o Cumpra. V.a do Triumfo 26 de Maijo de 1836 eu Jozé Fernandes da Silva Escrivão que o Escrevi—

Almeida

Certifico eu Official abaixo asignado que citei a Mathias Jozé de Souza por todo o Comtheudo do Mandado retro em sua propia pesoa do que Se deu por entendido o que porto por fee Freguezia de S.to Amaro 29 de Maijo 1836 Jozé Gomes Lemes

Mando a qual quer Official de Justiça que vista este meo mand.º hindo por mim asinado em seo Cumprim.to e a requerimento de Atmaro Jozé da Costa e do-
ceo Alves Vianna e outros filhos e Genros da finada Joaquina Roza da Conceição notefiquem a Matthias Joze de Souza Viuvo da mesma para no peremptorio prazo de oito dias vir a este Juizo descrever os bens do No Cazal e progreder em tudo o mais concirnente ao mesmo Inventario com a pena de que não o fazendo se proceder a infalivel Sequestro tudo na Conformidade de hum Requerim.to e Desp.o que tem em Juizo assim o Cumpra. V.a do Triunfo 26 de Março de 1836 eu Jozé Fernandes da Silva Escrivão que o Escrevi —

Almd.

Certifico eu Official abaixo assignado que citei a Mathias Jo-
ze ... Do Contheudo do Mandado ...

que fuca em termo assim o Cumprão
a S.ª do Triumpho 26 de Maijo de 1836
eu Jõao Fernandes da Silva Escrivão
que o Escrevij.—

Almd.ª

Certifico eu Official abaicho assignado que citei a Mathias Jose de Sou
za por todo o Contheudo do Mandado Retor em Sua propia pesoa do que
Sedeu por entendido o que porto por ffé Freguezia de S. to Ama
ro 29 de Maijo 1836

Jozé Gomes Lima

Ill.mo S.r Juiz Municipal 8

Dizem Amaro José da Costa e outros genros, filhos e herd.os da fina-da D. Anna Joaquina Roza da Conc.m q. elles Supp.es percizão que o Escrivam deste Juizo lhe passe por Certidão o theor da Procuração q. se acha nos autos de que he Inventariante Mathias José de Souza e como percira Dizp.e

P. a V. S. seje servido mandar passar a d.a Cert.m com o theor da Proc.m do Supp.e e de J.e Joaq.m de S.a João Alves Viana Fran.co Joaq.m e S.a e Joaq.m Fer.a da S.a com o s theor dos reg.o e Substabellecim.to feito a Mig.el J.e de Campos J.r

E. R. M.ce

P. Como requer. Villa do Triumpho 1.º de Junho de 1836.

Oliv.ra

Joze Fernandes da Silva Ta-belião do Publico, judicial e No-tas, e servindo de Escrivão

Dizem Amaro José da Costa
e outros genros, filhos e herdr.os da fina=
da D.na Joaquina Roza da Concm.ção
que elles Supp.es percizão que o Escri=
vam deste Juizo lhe passe por Cer=
tidão o theor da Procuração q. se acha
nos autos de que he Inventariante
Mathias José de Souza, e como per=
cira Desp.o

...nos deixados de que he Inventariante
Mathias José de Souza e como per=
cisa Dep.e

P. Como requer. Villa do=
Triumpho 1.º de Junho
de 1836.
Oliv.ra

P. a V. S. seje servido
man.dar passar ao d.o Cert.m
com o theor da Proc.am do
Supp.e e de J.e Joaq.m de S.za
João Alves Vianna Fran.co
Joaq.m de S.za e Joaq.m Fern.
da S.a com o theor do Reg.o
e Substabelecim.to feito a
Mig.el J.e de Campos P.or

E. R. M.ce

Digitalizado com CamScanner

pag. de 82 e 90
da S.ª com Folhetos
e Substabellecim.to
Mig.el J.e de Campos

E R M

Joze Fernandes da Silva Ta
belião do Publico, Judicial e No
tas, e servindo de Escrivão

de Escrivão de Orfaõs nesta Villa Nova do Senhor Bom Jezus do Triunfo e seo termo na forma da Ley &c.ª

Certefico que revendo os autos civeis de inventario a que está procedendo o viuvo Cabeça de Cazal e inventariante Mathias Jozé de Souza por falescimento de sua mulher Joaquina Roza de Jezus nos mesmos se vê as Procuraçoens Bastantes e o requerimento, e Substabelecimento feito a Miguel Jozé de Campos Junior o que tudo he do theor forma modo e maneira seguinte = Procuração Bastante que fazem fora da Notta João Alves Vianna e sua mulher Maria Joaquina da Conceição como abaicho se declara. Saibão quantos este publico instrumento de poderes e Procuração bastante virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e trinta e quatro aos vinte e quatro dias do mez de Novembro do dito anno neste primeiro destricto da Freguezia

P. B.te de João Alves Vianna e sua mulher

de Escrivão de Orfaõs nesta
Villa Nova do Senhor Bom
Jezus do Triunfo e seo termo
na forma da Ley &ª.

Certefico que revendo os autos
civeis de inventario a que
está procedendo o viuvo cabe
ça de Caxal e inventarian
te Mathias Joze de Souza por
falescimento de sua mulher
Joaquina Roza de Jezus nos
mesmos se vê as Procura
çoens Bastantes e o requeri
mento, e Substabelicimento fei
to a Miguel [illegible]

ça de Caxal e inventarian
te Mathias Joze de Souza por
falescimento de sua mulher
Joaquina Roxa de Jezus nos
mesmos se vê as Procura
çoens Bastantes e o requeri
mento, e Substabelecimento fei
to a Miguel Joze de Campos
Junior o que tudo he do theor
forma modo e maneira se
guinte = Procuração Bastante
que fazem fora da Notta João
Alves Vianna e sua mulher
Maria Joaquina da Concei
ção como abaicho se declara.
Saibão quantos este publico
instrumento de poderes e Pro
curação ...

P. B.e de João Alves Vianna e sua mulher

f. 32 del João Alves Vianna e sua mulher

quinte = Procuração Bastante que fazem fora da Notta João Alves Vianna e sua mulher Maria Joaquina da Conceição como abaicho se declara: Saibão quantos este publico instrumento de poderes e Procuração bastante virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e trinta e quatro aos vinte e quatro dias do mez de Novembro do dito anno neste primeiro destricto da Freguezia

da Freguezia de Santo Amaro Termo da Villa de Triunfo Comarca de Porto Alegre em meo cartorio compareceraõ prezentes Joaõ Alves Vianna e sua mulher Maria Joaquina da Conceição moradores neste Districto que reconheço pelos proprios de que trato e dou fé e por elles me foi dito em prezença das testemunhas abaixo assignadas igualmente de mim reconhecidas que por este publico instrumento e na melhor forma e via de Direito nomeava e constituia por seos certos e em tudo bastantes procuradores na Villa Nova do Triunfo aos Senhores Francisco de Souza Leal e Abel Alves de Oliveira aos quaes todos juntos e a cada hum de per si in solidum davaõ cediaõ e traspassavaõ todos os seos poderes em Direito necessarios para que em nome delles outorgantes como se prezentes fossem possaõ em Juizo e fora delle requerer, allegar, mostrar, e defender todo o seo Direito e Justiça em todas as suas

da Freguezia de Santo Amaro
Termo da Villa do Triunfo Co
marca de Porto Alegre em
meo Cartorio compareceram pre
zentes João Alves Vianna e sua
mulher Maria Joaquina da
Conceição moradores neste Des
tricto que reconheço pelos pro
prios de que trato e dou fé e
por elles me foi dito em pre
zença das testemunhas abai
xo assignadas igualmente de
mim reconhecidas que por
este publico instrumento e
na melhor forma e via de
Direito nomeavam e consti

[...]cho que reconheço pelos pro-
prios de que trato e dou fé e
por elles me foi dito em pre-
zença das testemunhas abai-
xo assignadas igualmente de
mim reconhecidas que por
este publico instrumento e
na melhor forma e via de
Direito nomeava e consti-
tuia por seos certos e em tu-
do bastantes procuradores na
Villa Nova do Triumfo aos Se-
nhores Francisco de Souza
Leal e Abel Alves de Oliveira
aos quaes todos juntos e a ca-
da hum de per si in so-
lidum davão cedião e tras-

Digitalizado com CamScanner

[...] procuradores na
Villa Nova do Triunfo aos se-
nhores Francisco de Souza
Leal e Abel Alves de Oliveira
aos quaes todos juntos e a ca-
da hum de per si in so-
lidum darão Cedirão e tras-
passarão todos os seos pode-
res em Direito necessarios pa-
ra que em nome delles obtor-
gantes como se prezentes fossem
possão em Juizo e fora delle
requerer, allegar mostrar e
defender todo o seo Direito e
Justiça em todas as suas

as suas causas e demandas
civeis e crimes movidas e
por mover em que forem
Authores ou Reos em hum
e outro foro seguindo em tu
do suas cartas de Ordens que
valerão como parte deste ins
trumento e Substabelecerão es
ta em quem convier com
poderes geraes ou parciaes
e os Substabelecidos em outros
ficando lhes os mesmos sem
pre em seo vigor e revogalos
do uzo querendo propondo as
Consiliaçoens com ilimita
dos poderes e acçoens compe
tentes contra quem Direi
to tiver prestar em sua al
ma todos os licitos juramen
to de Calumnia decizorio e
Suppletorio e fazel-o dar as
partes assignar todos os ter
mos precizos procurar por
meio de Appellação e Aggra
vo todas as finaes decizoens
arrecadar tudo o que por
qual quer titulo lhe perten
cer de onde existir ainda
dos cofres da Fazenda Na
cional auzentes e Orfaõs dan
do do que receberem as
competentes quitaçoens e re

as suas causas e demandas
civeis e crimes movidas e
por mover em que forem
Authores ou Reos em hum
e outro fôro seguindo em tu
do suas cartas de Ordens que
valerão como parte deste ins
trumento e substabelecerão es
ta em quem convier com
poderes geraes ou parciaes
e os substabelecidos em outros
ficando-lhes os mesmos sem
pre em seo vigor e revogal-os
do uzo querendo propondo as
Consiliaçoens com ilimita-

poderes geraes [illegible]
e os Substabelecidos em outros
ficando-lhes os mesmos sem-
pre em seo vigor e revogal-os
do uzo querendo proponendo as
Consiliaçoens com ilimita-
dos poderes e acçoens compe-
tentes contra quem Direi-
to tiver prestar em sua al-
ma todos os licitos juramen-
to de Calumnia decizorio e
Suppletorio e fazel-o dar as
Partes assignar todos os ter-
mos precizos procurar por
meio de Appellação e Aggra-
vo todas as finaes decizoens
arrecadar tudo o que por

na todos os licitos juramen-
to de Calumnia decizorio e
Suppletorio e fazel-o dar as
partes assignar todos os ter-
mos precizos procurar por
meio de Appellaçaõ e Aggra-
vo todas as finais decizoens
arrecadar tudo o que por
qual quer titulo lhe perten-
cer de onde existir ainda
dos cofres da Fazenda Na-
cional auzentes e Orfaõs dan-
do do que receberem as
competentes quitaçoens e re

quitaçoens executar e arre
matar os bens de seos deve
dores fazerem transaçoens
e amigaveis composiçoens
dezistencias dar de suspeito
a quem o for proceder a in
ventarios e partilhas com as
citaçoens necessarias licitar so
bre quaes quer bens fazer
confiçoens verdadeiras rela
çoens habilitaçoens jus
tificaçoens distractes ajustes
de contas obstençoens retefi
caçoens havendo por vali
do e firme tudo quanto fi
zerem os ditos seos procura
dores e substabelecidos aos
quaes relevão do encargo da
saptisdação que o Direito obri
ga e só para suas pessoas re
servão a nova citação e de
como assim o disserão de que
dou fé me pedirão lhes fizesse
este instrumento que sen
do-lhes aceitarão e assignou
o Obtorgante, e a rogo da obtor
gante mulher por não sa
ber ler nem escrever Fran
cisco Rodrigues Souto com as
testemunhas abaixo e eu Fran
cisco de Paula Sigueira es
crivão do Juizo de Paz que o es
//

quitaçoens executar e arre-
matar os bens de seos deve-
dores fazerem tranzacçoens
e amigaveis composiçoens
dezistencias dar de Suspeito
a quem o for proceder a in-
ventarios e partilhas com as
citaçoens necessarias licitar so-
bre quaes quer bens fazer
confiçoens verdadeiras recla-
maçoens habelitaçoens Jus-
tificaçoens distrates ajustes
de contas obstençoens retefi-
caçoens havendo por vali-
do e firme tudo quanto fi-
zerem os ditos seos procura-
dores e substabelecidos aos
quaes relevão do encargo da

[...]ações [...]
tificaçoens distrates ajustes
de contas obstençoens retefi-
caçoens havendo por vali-
do e firme tudo quanto fi-
zerem os ditos seos procura-
dores e substabellecidos aos
quaes relevão do encargo da
Saptisdacão que o Direito obtor-
ga e só para suas pessoas re-
servão a nova citação e de
como assim o disserão de que
dou fé me pedirão lhes fizesse
este instrumento que sen-
do-lhes acceitarão e assignou
o Obtorgante, e a rogo da obtor-
gante mulher por não sa-
ber ler nem escrever Fran-
cisco Rodrigues Souto com as
testemunhas abaixo e eu Fran-
cisco de Paula Siqueira es-
crivão do Juizo de Paz que o es-

que o escrevi e assignei em
publica e raza Em teste
munho de verdade estava o
sinal publico e raso. O Escri
vão Francisco de Paula Si
queira = João Alves Vianna =
Assigno a rogo de Maria
Joaquina da Conceição = Fran
cisco Rodrigues Souto = José
Barboza das Neves = Manoel
Joaquim Rodrigues = Substa

Substabelecim.to

beleço os poderes da presen
te Procuração da mesma for
ma que me são concedidos
na pessoa do Senhor Joaquim
José da Paz ficando-me os
mesmos em seo vigor. Tri
unfo vinte e sette de Novem
bro mil oito centos e trinta
e quatro = Francisco de Souza

Sello

Leal = Estavão as Armas do
Imperio do Brazil = Nu
mero trezentos e quarenta
e tres = Pagou oitenta reis de
Sello. Villa do Triunfo sin
co de Dezembro de mil oito
centos e trinta e quatro = Barre

P. B.te de Fr.co Joaq.m de Souza.

to = Correia = Procuração Bas
tante fora da Notta que faz
Francisco Joaquim de Souza
como abaixo se declara = Sai
bão quantos este publico ins

que o escrevi e assignei em
publico e raso. Em teste-
munho de verdade estava o
sinal publico e raso. O Escri-
vão Francisco de Paula Si-
queira = João Alves Vianna =
Assigno a rogo de Maria
Joaquina da Conceição = Fran-
cisco Rodrigues Santos = José
Barboza dos Neves = Manoel
Joaquim Rodrigues = Substa-
beleço os poderes da presen-
te Procuração da mesma for-
ma que me são concedidos
na pessoa do Senhor Joaquim

Substa-
belecimento

Barboza das Neves = Manoel Joaquim Rodrigues = Substa-

Substa-
belecim.to

belleço os poderes da presente Procuração da mesma forma que me são concedidos na pessoa do Senhor Joaquim Joze da Paz ficando-me os mesmos em seo vigor. Triumfo vinte e sette de Novembro mil oito centos e trinta e quatro = Francisco de Souza

Sello.

Leal = Estavão as Armas do Imperio do Brazil = Numero trezentos e quarenta e tres = Pagou oitenta reis de Sello. Villa do Triunfo sinco de Dezembro de mil oito

... trinta ...

[illegible] vinte e sette de Dezem-
bro mil oito centos e trinta
e quatro = Francisco de Souza

Sello

Leal = Estavão as Armas do
Imperio do Brazil = Nu-
mero trezentos e quarenta
e tres = Pagou oitenta reis de
sello. Villa do Triunfo sin-
co de Dezembro de mil oito
centos e trinta e quatro = Barre-

P. Bᵉ de Fr.co Joaq. m de Souza.

to = Correia = Procuração Bas-
tante fora da Notta que faz
Francisco Joaquim de Souza
como abaixo se declara = Sai-
bão quantos este publico ins

publico instrumento de po
deres e Procuração Bastante
virem que sendo no Anno
do Nascimento de Nosso Se
nhor Jezus Christo de mil
oito centos e trinta e sinco aos
seis dias do mez de Fevereiro
do dito anno nesta Fregue
zia de Santo Amaro Termo
da Villa do Triumfo em meo
Cartorio compareceo prezen
te Francisco Joaquim de Souza
morador neste primeiro des
tricto desta mesma Fregue
zia que reconheço pelo pro
prio de que trato e dou fé e por
elle me foi dito em prezen
ça das testemunhas abaixo assi
nadas igualmente de mim
reconhecidas que por este pu
blico instrumento e na me
lhor forma e via de Direito no
meava e constituia por seos cer
tos e em tudo bastantes procu
radores nesta Freguezia aos
Senhores João Alves Vianna,
Antonio Lourenço Pinto, e Joze
Joaquim de Souza, aos quaes
todos juntos e cada hum de
per si in Solidum dava to
dos os seos poderes em Direi
to necessario para que como
// // //

publico instrumento de po-
deres e Procuração Bastante
virem que sendo no Anno
do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jezus Christo de mil
oito centos e trinta e sinco aos
seis dias do mez de Fevereiro
do dito anno nesta Fregue-
zia de Santo Amaro Termo
da Villa do Triumpho em meo
Cartorio compareceo prezen-
te Francisco Joaquim de Souza
morador neste primeiro des-
tricto desta mesma Fregue-
zia que reconheço pelo pro-
prio de que trato e dou fé e por
elle me foi dito em prezen-

...ano nesta Fregue-
zia de Santo Amaro Termo
da Villa do Triumpho em meo
Cartorio compareceo presen-
te Francisco Joaquim de Souza
morador neste primeiro dis-
tricto desta mesma Fregue-
zia que reconheço pelo pro-
prio de que trato e dou fé e por
elle me foi dito em presen-
ça das testemunhas abaixo assi-
nadas igualmente de mim
reconhecidas que por este pu-
blico instrumento e na me-
lhor forma e via de Direito no-
meava e constituia por seos cer-
tos e em tudo bastantes procu-

[...]minhas abaixo assi
nadas igualmente de mim
reconhecidas que por este pu
blico instrumento e na me
lhor forma e via de Direito no
meava e constituia por seos cer
tos e em tudo bastantes procu
radores nesta Freguezia aos
Senhores João Alves Vianna,
Antonio Lourenço Pinto, e Joze
Joaquim de Souza, aos quaes
todos juntos e cada hum de
per si in Solidum dava to
dos os seos poderes em Direi
to necessario para que como

que em nome delle obtor
gante, como se presente fosse
possão em Juizo e fora delle re
querer, allegar, mostrar e de
fender todo o seu Direito e Jus
tiça em todas as suas cau
zas e demandas civeis e cri
mes movidas e por mover
em que for Author ou Reo
em hum e outro fôro seguin
do em todas suas cartas que
valerão como parte deste instru
mento que substabalecerão em
quem convier com poderes ge
raes ou parciaes e os substabale
cidos em outros ficando-lhes sem
pre os mesmos poderes em sua
força e vigor e revogal-os do uzo
querendo propondo as consilia
çoens com illimitados poderes
e acçoens competentes contra
quem Direito tiver prestar em
sua alma todos os licitos jura
mentos de Calumnia decizorio
e Supletorio e fazel-o prestar as
partes assignar todos os termos
precizos procurar por meio da
Appellação e Aggravo todas as fun
çoens decizoens arrecadar tudo
o que por qualquer Titulo lhe
pertencer de onde existir ainda
dos Cofres da Fazenda Nacional

que em nome delle obtor-
gante como se prezente fosse
possão em Juizo e fora delle re-
querer allegar mostrar e de-
fender todo o seu Direito e Jus-
tiça em todas as suas cau-
zas e demandas civeis e cri-
mes movidas e por mover
em que for Author ou Reo
em hum e outro foro seguin-
do em tudo suas cartas que
valerão como parte deste instru-
mento que substabelecerão em
quem convier com poderes ge-
raes ou parciaes e os substabele-
cidos em outros ficando-lhes sem-
pre os mesmos poderes em sua
força e vigor e revogal-os do uzo

em que for Author ou Reo
em hum e outro fôro seguin
do em tudo suas cartas que
Valerão como parte deste instru
mento que Substabalecerão em
quem convier com poderes ge
raes ou parciaes e os Substabale
cidos em outros ficando-lhes sem
pre os mesmos poderes em sua
força e vigor e revogal-os do uzo
querendo propondo as consilia
çoens com illimitados poderes
e acçoens competentes contra
quem Direito tiver prestar em
sua alma todos os licitos jura
mentos de Calumnia decizorio
e Supletorio e fazel-o prestar as
partes assignar todos os ter

força e vigor e revogal-os do uso querendo propondo as consilia
çoens com ilimitados poderes
e acçoens competentes contra
quem Direito tiver prestar em
sua alma todos os licitos jura-
mentos de Calumnia decizorio
e Supletorio e farel-o prestar as
partes assignar todos os termos
precizos procurar por meio da
Appellação e Aggravo todas as fun-
çoens decizoens arrecadar tudo
o que por qualquer Titulo lhe
pertencer de onde existir ainda
dos Cofres da Fazenda Nacional

Nacional auzentes e Orfãos
dando do que receberem as com
petentes quitaçoens executar e
arrematar os bens de seos deve
dores fazerem tranzacçoens ca
migaveis composiçoens dexisten
cias dar de suspeito a quem
o for proceder a inventarios e
Partilhas com as Citaçoens ne
cessarias licitar sobre quaes
quer bens fazer conficçoens
e verdadeiras reclamaçoens
habelitaçoens Justificaçoens dis
tratos ajustes de contas obs
tençoens ratificaçoens havendo
por firme e valiozo tudo quan
to fizerem os ditos seos procura
dores e substabelecidos a quem
releva do encargo da satisfação
que o Direito Outorga e só pa
ra si rezerva a nova ci
tação e de como assim o dice
me pedio lhe fizesse este ins
trumento que acceitou e assi
nou depois de lido por mim
Francisco Rodrigues Soutto
Escrivão do Juizo de Paz Escri
vão do Juizo de Paz que o es
crevi e assignei em publico
e razo = Em testemunha
de verdade estava o sinal
publico e razo Francisco Rodri
//

Nacional auzentes e Orfãos
dando do que receberem as com
petentes quitaçoens executar e
arrematar os bens de seos deve
dores fazerem tranzacçoens ea
migaveis composiçoens dezisten
cias dar de suspeito a quem
o for proceder a inventarios e
Partilhas com as citaçoens ne
cessarias licitar sobre quaes
quer bens fazer confiçoens
e verdadeiras reclamaçoens
habelitaçoens Justificaçoens dis
tratos ajustes de contas oles
tençoens retificaçoens havendo
por firme e valiozo tudo quan
to ... os ditos seos procura

... com as citaçoens ne-
cessarias licitar sobre quais-
quer bens fazer confissoens
e verdadeiras reclamaçoens
habelitaçoens justificaçoens dos
tratos ajustes de contas obs-
tençoens retificaçoens havendo
por firme e valiozo tudo quan-
to fizerem os ditos seos procura-
dores e substabelecidos a quem
releva do encargo da satisfação
que o Direito Outorga e só pa-
ra si rezerva a nova ci-
tação e de como assim o dice
me pedio lhe fizesse este ins-
trumento que acceitou e assi-
nou depois de lido por mim
... Rodrigues ...

... satisfação
que o Direito Ottorga i só pa
ra si rezervalla nova ci
tação e de como assim o dice
ine pedio lhe fizesse este ins
trumento que acceitou i assi
nou depois de lido por mim
Francisco Rodrigues Soutto
Escrivão do Juizo de Paz Escri
vão do Juizo de Paz que o es
crevi e assignei em publico
i razo Em testemunha
de verdade estava o sinal
publico i razo Francisco Rodri

Francisco Rodrigues Soutto =
Francisco Joaquim de Souza =
Lucianno Machado Coelho =
Francisco Joze Fagundes = Sobre
estabaleço os poderes da prezen
te procuração na pessoa do
Sollicitador Joaquim Joze da
Paz, ficando-me os mesmos
em seo vigor. Villa do Tri-
unfo vinte e tres de Março
de mil oito centos e trinta
e sinco = João Alves Vianna =
(Estavão as Armas do Im-
perio do Brazil) Numero
quatro centos e noventa e se-
tte = Pagou oitenta reis de Sello
Villa do Triunfo vinte e tres de
Março de mil oito centos e trin
ta e sinco = Barreto = Correio =
Procuração Bastante fora da
Notta que faz Joaquim Fer-
nandes da Silva como abai
cho se declara = Saibão quan
tos este publico instrumento
de poderes e procuração Bastan
te virem que sendo no An-
no do Nascimento de Nosso
Senhor Jezus Christo de mil
oito centos e trinta e sinco
aos vinte e hum dias do
mez de Março do ditto anno
neste primeiro destricto da Tr

Substa-belecimto.

Sello

P. Bte de Joaqm Fernandes da Silva

Francisco Rodrigues Soutto=
Francisco Joaquim de Souza=
Lucianno Machado Coelho=
Francisco Joze Fagundes=Sobre

Substabelecim.^to

estabaleço os poderes da presen-
te procuração na pessoa do
Sollicitador Joaquim Joze da
Paz ficando-me os mesmos
tem seo vigor. Villa do Triu-
unfo vinte e tres de Março
de mil oito centos e trinta
e sinco=João Alves Vianna=

Sello

Estavão as Armas do Im-
perio do Brazil Numero
quatro centos e noventa e de-
...

faz ficando em os direitos
[illegible] seo vigor. Villa do Tri-
unfo vinte e tres de Março
de mil oito centos e trinta
e sinco = João Alves Vianna =

Sello

Estavão as Armas do Im-
perio do Brazil) Numero
quatro centos e noventa e se-
tte = Pagou oitenta reis de Sello
Villa do Triunfo vinte e tres de
Março de mil oito centos e trin-
ta e sinco = Barreto = Correia =

P. B.te de Joaq.m Fernandes da Silva

Procuração Bastante fora da
Notta que faz Joaquim Fer-
nandes da Silva como abai-
cho se declara = Saibão quan-
tos este publico instrumento

P. B.te de Joaq.m Fernandes da Silva

villa da Triunfo ... Março de mil oito centos e trinta e sinco = Barreto = Correia = Procuração Bastante fora da Notta que faz Joaquim Fernandes da Silva como abaicho se declara = Saibão quantos este publico instrumento de poderes e procuração Bastante virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e trinta e sinco aos vinte e hum dias do mez de Março do ditto anno neste primeiro destricto da Vi-

destricto da Freguezia de Santo Amaro Termo da Villa do Triumpho em meo Cartorio compareceo presente Joaquim Fernandes da Silva morador deste mesmo destricto que conheço pelo proprio de que trato e dou fé e por elle me foi dito em prezença das testemunhas abaixo assignadas igualmente de mim reconhecidas que por este publico instrumento e na melhor forma e via de Direito nomeava e constituia por seos certos e em tudo bastantes procuradores nesta Freguezia de Santo Amaro ao Senhor João Alves Vianna, e na Villa do Triumpho aos Senhores Joaquim Jozé da Paz, e Abel Alves de Oliveira, aos quaes todos juntos, e a cada hum de per si in solidum dava todos os seos poderes em Direito necessario, para que em nome delle Outhorgante como se presente fosse possão em Juizo ou fora delle requerer, allegar, mostrar, e defender todo o seo Direito e Justiça em todas as suas

destricto da Freguezia de San-
to Amaro termo da Villa do
Triumpho em meu Cartorio
compareceo presente Joaquim
Fernandes da Silva morador
deste mesmo destricto que re-
conheço pelo proprio de que tra-
to i dou fé e por elle me foi
dito em presença das teste-
munhas abaixo assignadas
igualmente de mim reconhe-
cidas que por este publico ins-
trumento e na melhor for-
ma e via de Direito nomea-
va e constituia por seos cer-
tos e em tudo bastantes pro-
curadores nesta Freguezia

Fernandes da Silva[illegible] morador
deste mesmo districto quem
conheço pelo proprio de que tra
to e dou fé; e por elle me foi
dito em presença das teste
munhas abaixo assignadas
igualmente de mim reconhe
cidas que por este publico ins
trumento e na melhor for
ma e via de Direito nomia
va e constituia por seos cer
tos e em tudo bastantes pro
curadores nesta Freguezia
de Santo Amaro ao Senhor
João Alves Vianna, e na Villa
do Triumpho aos Senhores Joa
quim José da Paz, e Abel
Alves de Oliveira, aos quaes
todos juntos, e a cada hum
de per si in solidum dava

curadores nesta Freguesia
de Santo Amaro ao Senhor
João Alves Vianna, e na Villa
do Triumpho aos Senhores Joa-
quim José da Paz, e Abel
Alves de Oliveira, aos quaes
todos juntos, e a cada hum
de per si in solidum dava
todos os seos poderes em Di-
reito necessario, para que
em nome delle Ottorgan-
te como se prezente fosse
possão em Juizo ou fora delle
requerer, allegar, mostrar,
e defender todo o seo Direito
e Justiça em todas as suas

as suas causas e demandas
civeis e crimes movidas, e por
mover em que for Author
ou Reo em hum e outro fô-
ro seguindo em tudo suas car-
tas de Ordens, que valerão co-
mo parte deste instrumen-
to, que substabeleceráõ em
quem convier Com Poderes gerais,
ou parciaes, e os substabelecidos
em outros, ficando-lhes sempre
os mesmos poderes em sua
força, e vigor, e revogal-os do
uzo querendo, propondo as
consiliaçoens com ilimita-
dos poderes, e acçoens compe-
tentes contra quem Direito
tiver, prestar em sua alma to-
dos os licitos juramentos de
Calumnia, decizorio, e Suple-
torio, e fazel-o prestar as partes,
assignar todos os termos preci-
zos, procurar pro digo procurar
por meio da Appellação, e a-
ggravo todas as [illegible] deci-
zoens e arrecadaçoens digo arre
cadar tudo que por qual quer
Titulo lhe pertencer de onde exis
tir ainda dos cofres da Fazen
da Nacional, Auzentes, e Or-
faõs, dando do que receberem
as competentes quitaçoens, e re-

as suas causas e demandas
civeis e crimes movidas, e por
mover em que for Author
ou Reo em hum e outro fô-
ro seguindo em tudo suas car-
tas de Ordens, que valerão co-
mo parte deste instrumen-
to, que substabelecerão em
quem convier com poderes geraes,
ou parciaes, e os substabelecidos
em outros ficando-lhes sempre
os mesmos poderes em sua
força, e vigor, e revogal-os do
uzo querendo, propondo as
consiliaçoens com ilimita-
dos poderes, e acçoens compe-
tentes contra quem Direito

tas de Ordens, que valerão co-
mo parte deste instrumen-
to, que substabelecerão em
quem convier Com Poderes geraes,
ou parciaes, e os substabelecidos
em outros ficando-lhes sempre
os mesmos poderes em sua
força, e vigor, e revogal-os do
uzo querendo, propondo as
consiliaçoens com ilimita-
dos poderes, e acçoens compe-
tentes contra quem Direito
tiver, prestar em sua alma to-
dos os licitos juramentos de
Calumnia, decisorio, e supple-
torio, e fazel-o prestar as partes,
assignar todos os termos preci-
zos, procurar pro digo procurar
por meio da Appellação, e a-

Digitalizado com CamScanner

[...], e acçoens compe-
tentes contra quem Direito
tiver, prestar em sua alma to-
dos os licitos juramentos de
Calumnia, decizorio, e Suple-
torio, e fazel-o prestar as partes,
assignar todos os termos preci-
zos, procurar pro digo procurar
por meio da Appellação, e a-
ggravo todas as Sentenças deci-
zoens e arrecadaçoens digo arre
cadar tudo que por qual quer
Titulo lhe pertencer de onde exis-
tir ainda dos cofres da Fazen-
da Nacional, Auzentes, e Or-
phaõs, dando do que receberem
as competentes quitaçoens, e re-

quitaçoens, executar, e arri
matar os bens de seos devedores,
fazerem tranzaçoens, e ami
gaveis compoziçoens, dezisten
cias, dar de Suspeito a quem
o for, proceder a inventarios,
e Partilhas com as citaçoens ne
cessarias, licitar sobre quais
quer bens, fazer confiçoens,
e verdadeiras reclamaçoens,
habilitaçoens, justificaçoens des
tratos, e ajuste de contas, absten
çoens, ratificaçoens, havendo por
firme, e valiozo tudo quan
to fizerem os ditos seos procu
radores, e Sobstabalecidos a quem
releva do encargo de satisdação
que o Direito obtorga e só
para si rezerva a nova cita
ção, e de como assim o dice me
pedio lhe fizesse este instru
mento, que aceitou, e assinou
depois de lido por mim Fran
cisco Rodrigues Soutto escrivão
do Juizo de Paz, que o escrevi,
e assignei em Publico, e razo.
Em testemunha de verdade
[estava o Signal publico e raz]o
O Escrivam Francisco Rodri
gues Soutto Joaquim Fer
nandes da Silva José Lei
te da Silva João Francisco
// //

quitaçoens, executar, e arrematar os bens de seos devedores, fazerem tranzacçoens, e amigaveis compoziçoens, dezistencias, dar de suspeito a quem o fôr, proceder a inventarios, e Partilhas com as citaçoens necessarias, licitar sobre quaesquer bens, fazer confiçoens, e verdadeiras reclamaçoens, habilitaçoens, justificaçoens dos tratos, e ajuste de contas, obstençoens, ratificaçoens, havendo por firme, e valiozo tudo quanto fizerem os ditos seos procuradores, e Sobstabalecidos a quem releva do encargo de Sattisdação que o Direito Outorga e só

[illegible], proceder a inventarios [illegible] a quem
e Partilhas com as citaçoens ne-
cessarias, licitar sobre quaes-
quer bens, fazer confiçoens,
e verdadeiras reclamaçoens,
habilitaçoens, justificaçoens das
tratos, e ajuste de contas, obten-
çoens, ratificaçoens, havendo por
firme, e valioso tudo quan-
to fizerem os ditos seos procu-
radores, e sobstabalecidos a quem
releva do encargo de satisdação
que o Direito obtorga e só
para si rezerva a nova cita-
ção, e de como assim o dice me
pedio lhe fizesse este instru-
mento, que acceitou, e assinou
depois de lido por mim Fran-
cisco Rodrigues Souto escrivão
do Juizo de Paz, que o escrevi,
e assignei em Publico, e raso
em testemunha de verdade
[illegible]

encargo de sapstisdação
que o Direito ottorga e só
para si reserva a novacitação, e de como assim o dice me
pedio lhe fixesse este instru_
mento, que acceitou, e assinou
depois de lido por mim Fran_
cisco Rodrigues Soutto escrivão
do Juizo de Paz, que o escrevi
e assignei em Publico, e raso_
Em testemunha de verdade
estava o Signal publico e raso
O Escrivam Francisco Rodri_
gues Soutto = Joaquim Fer_
nandes da Silva = Jozé Lei_
te da Silva = João Francisco

Digitalizado com CamScanner

Sello

Francisco Teixeira = (Estavão as Armas do Imperio do Brazil) Numero quatro centos e noventa e seis = Pagou quarenta reis de Sello. Villa do Triunfo vinte e tres de Março de mil oito centos e trinta e sinco = Barreto = Correia

P. Bte de Amaro J.e da Costa

Procuração Bastante fora da Notta que faz Amaro Joze da Costa como abaixo se declara = Saibão quantos este publico instrumento de poderes e Procuração Bastante virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e trinta e sinco aos vinte e hum dias do mez de Março do ditto anno neste primeiro destricto da Freguezia de Santo Amaro Termo da Villa do Triunfo em meo Cartorio compareceo prezente Amaro Joze da Costa morador neste mesmo destricto que reconheço pelo proprio de que trato e dou fé e por elle me foi dito em prezença das testemunhas abaixo assinadas igualmente de mim reconhecidas que por este publico ins

Sello Francisco Teixeira = (Estão as Armas do Imperio do Brazil) Numero quatro centos e noventa e seis = Pagou quarenta reis de Sello. Villa do Triumpho vinte e tres de Março de mil oito centos e trinta e sinco = Barreto = Correia =

P. B.te de Amaro J.e da Costa

Procuração Bastante fora da Notta que faz Amaro Joze da Costa como abaixo se declara = Saibão quantos este publico instrumento de poderes e Procuração Bastante virem que sendo no Anno do Nas

ço de mil oito centos e trinta
e sinco = Barreto = Correia =

P. Bte de Amaro Je da Costa

Procuração Bastante fora da
Notta que fas Amaro Joze
da Costa como abaixo se de-
clara = Saibão quantos este pu-
blico instrumento de poderes
e Procuração Bastante virem
que sendo no Anno do Nas
cimento de Nosso Senhor Jezus
Christo de mil oito centos e trin
ta e sinco aos vinte e hum
dias do mex de Março do di
tto anno neste primeiro des_
tricto da Freguezia de Santo
Amaro Termo da Villa do Tri_
unfo em meo Cartorio com
pareceo prezente Amaro

Christo de mil oito centos e trin-
ta e sinco aos vinte e hum
dias do mez de Março do di-
tto anno neste primeiro des-
tricto da Freguezia de Santo
Amaro Termo da Villa do Tri-
unfo em meo Cartorio com-
pareceo prezente Amaro
Joze da Costa morador nes-
te mesmo destricto que re-
conheço pelo proprio de que
trato e dou fé e por elle me
foi dito em prezença das tes-
temunhas abaixo assinadas i-
gualmente de mim reconhe-
cidas que por este publico ins

Digitalizado com CamScanner

publico instrumento e na melhor forma e via de Direito nomeava e constituia por seos certos e em tudo bastantes procuradores nesta Freguezia ao Senhor João Alves Vianna, na Villa do Triumpho a Joaquim Joze da Paz, e Abel Alves de Oliveira, os quaes todos juntos e cada hum de per si in solidum davão todos os seos poderes em Direito necessario para que em nome delle obtorgante como se prezente fosse possão em Juizo e fora delle requerer, allegar mostrar e defender todo o seo Direito e Justiça em todas as suas couzas e demandas civeis e crimes movidas e por mover em que for Author ou Reo em hum e outro foro seguindo em tudo suas cartas de Ordens que valerão como parte deste instrumento que sobstabalecerão em quem convier com poderes geraes ou parciaes e os sobstabalecidos em outros ficando-lhes sempre os mesmos poderes em sua força e vigor e revogal-os do invio querendo propondo as consiliações com illimitados poderes

// // //

publico instrumento e na
melhor forma e via de Direi-
to nomeava e constituiria por
seos certos e em tudo bastantes
procuradores nesta Fregue-
zia ao Senhor João Alves Vian-
na, na Villa do Triumpho a Joa-
quim Joze da Paz, e Abel Alves
de Oliveira, os quaes todos jun-
tos e cada hum de per si in so-
lidum davão todos os seos pode-
res em Direito necessario para
que em nome delle outorgan-
te como se prezente fosse possão
em Juizo e fora delle requerer,
allegar mostrar e defender todo

ria ao Senhor João Alves Vian-
na, na Villa do Triumpho a Joa-
quim Joze da Paz, e Abel Alves
de Oliveira, os quaes todos jun-
tos e cada hum de per si in so-
lidum daivão todos os seos pode
res em Direito necessario para
que em nome delle obtorgan-
te como se prezente fosse possão
em Juizo e fora delle requerer,
alligar mostrar e difender todo
o seo Direito e Justiça em todas
as suas cauzas e demandas ci-
veis e crimes movidas e por
mover em que for Author ou
Reo em hum e outro foro se-
guindo em tudo suas car-
tas de Ordens que valerão com

...eito e justiça em todas
as suas causas e demandas ci-
veis e crimes movidas e por
mover em que for Author ou
Reo em hum e outro foro se-
guindo em tudo suas car-
tas de Ordens que valerão como
parte deste instrumento que
Sobstabalecerão em quem con-
vier com poderes geraes ou
parciaes e os Sobstabalesidos em
outros ficando-lhes sempre os
mesmos poderes em sua for-
ça e vigor e revogal-os do não
querendo propondo as consilia
coens com ilimitados poderes
// // //

poderes e acçoens competentes contra quem Direito for digo tiver prestar em sua alma todos os licitos juramentos de Calumnia decizorio e suppletorio e faze-llo prestar as partes assinar todos os termos precizos procurar por meio da Appellação e aggravo todas as pensoens devidas e arrecadar tudo o que por qualquer Titulo lhe pertencer de onde existir ainda dos Cofres da Fazenda Nacional auzentes e Orfaõs dando do que receberem as competentes quitaçoens, executar e arrematar os bens dos seos devedores fazerem transacçoens e amigaveis composiçoens desistencias. dar de Suspeito a quem o fôr proceder a inventarios e Partilhas com as citaçoens necessarias licitar sobre quaes quer bens fazer confiçoens e verdadeiras reclamaçoens habilitaçoens justificaçoens distractos e ajuste del contas, obstezoens ratificaçoens havendo por firme e valiozo tudo quanto fizerem os ditos seos Procuradores e substabelecidos a quem relevão do encargo de satisdação que o Direito outorga e só

poderes e acçoens competentes
contra quem Direito for digo
tiver prestar em sua alma to-
dos os licitos juramentos de Ca-
lumnia decizorio e Supletorio
e fazelos prestar as partes assinar
todos os termos precizos procurar
por meio da Appellação e aggra-
vo todas as funçoens decizoens arre-
cadar tudo oque por qualquer
Titulo lhe pertencer de onde e-
xistir ainda dos Cofres da Fa-
zenda Nacional auzentes e
Orfaõs dando do que receberem
as competentes quita...

por meio da Appellação e aggra
vo todas as funcçoens decisoens arre
cadar tudo o que por qualquer
Titulo lhe pertencer de onde e
xistir ainda dos Cofres da Fa
zenda Nacional auzentes e
Orfaos dando do que receberem
as competentes quitaçoens, execu
tar e arrematar os bens dos
seos devedores fazerem transa
cçoens e amigaveis composiçoens
dezistencias dar de Suspeito a
quem o fôr proceder a inventa
rios e Partilhas com as citaçoens
necessarias licitar sobre quaes
quer bens fazer confiçoens e
verdadeiras reclamaçoens ha

ções e exiugaveis composições
de existencias, dar de suspeito a
quem o fôr proceder a inventa
rios e partilhas com as citações
necessarias licitar sobre quaes
quer bens fazer confissões e
verdadeiras reclamações ha
bilitações justificações dos tra
tos e ajuste del contas, absten-
ções ratificações havendo
por firme e valioso tudo quan
to fizerem os ditos seus Procu
radores e substabelecidos a quem
releva do encargo de satisdação
ção que o Direito outorga e só

e de para se reservar a nova
citação e de como asim o dice
me pedio lhe fixesse este ins
trumento que acceitou e assi
nou depois de lido por mim
Francisco Rodrigues Soutto
Escrivão do Juiz de Paz que
o escrevi e assignei em publi
co e raso. Em testemunho
de verdade = (Estava o Signal
publico e raso) O Escrivão Fran
cisco Rodrigues Soutto = Ama
ro Joze da Costa = Joze Leite
da Silva = João Francisco Tei
xeira = (Estavão as Armas do
Imperio do Brazil) Numero
quatro centos e noventa e no
ve = Pagou quarenta reis de
Sello. Villa do Triumfo vinte
e tres de Março de mil oito
centos e trinta e sinco = Barre
to = Correia = Procuração Bas
tante forada Notta que fas
Joze Joaquim de Souza como
abaixo se declara. Saibam
quantos este publico instru
mento de podderes e Procura
ção Bastante virem que
sendo no Anno do Nascimen
to de Nosso Senhor Jesus Chris
to de mil oito centos e trinta
e sinco aos vinte e hum dias

Sello

P. B. e
de J. e pag.
de Sello

e só para si reserva a nova
citação e de como assim o dice
me pedio lhe fizesse este ins-
trumento que aceitou e assi-
nou depois de lido por mim
Francisco Rodrigues Soutto
Escrivão do Juizo de Paz que
o escrevi e assignei em publi-
co e razo = Em testemunha
de Verdade = Estava o Signal
publico e razo (O Escrivão Fran-
cisco Rodrigues Soutto = Ama-
ro Joze da Costa = Joze Leite
da Silva = João Francisco Tei-
xeira = (Estavão as Armas do Sello

Francisco Rodrigues Soutto
Escrivão do Juizo de Paz que
o escrevy e assignei em publi
co e razo. Em testemunha
de Verdade = Estava o Signal
publico e razo/ O Escrivão Fran
cisco Rodrigues Soutto = Ama
ro Joze da Costa = Joze Leite
da Silva = João Francisco Tei
xeira = Estavão as Armas do
Imperio do Brazil/ Numero
quatro centos e noventa e no
ve = Pagou quarenta reis de
Sello. Villa do Triunfo vinte
e tres de Março de mil oito
centos e trinta e sinco = Barre
to = Correia = Procuração Bas
tante forada Notta que faz
Joze Joaquim de Souza como

Sello

P. B. e
de J. e Joaq.
de Souza

ceira = Estavão as Armas do Imperio do Brazil = Numero quatro centos e noventa e nove = Pagou quarenta reis de Sello. Villa do Triunfo vinte e tres de Março de mil oito centos e trinta e sinco = Barreto = Correia = Procuração Bastante fora da Notta que faz Jozé Joaquim de Souza como abaixo se declara. Saibam quantos este publico instrumento de poderes e Procuração Bastante virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e trinta e sinco aos vinte e hum dias

Sello

P. Be de J.e Joaq.m de Souza

dias do mez de Março do ditto
anno neste primeiro destri
to da Freguezia de Santo Ama
ro Termo da Villa do Triumfo
em meo Cartorio compareceo
prezente Joze Joaquim de Sou
za morador neste mesmo
destricto que reconheço pelo
proprio de que trato e dou fé
e por elle me foi ditto em pre
zença das testemunhas abaixo
assinadas igualmente de mim
reconhecidas que por este pu
blico instrumento e na me
lhor forma e via de Direito
nomiava e Constituia por
seos certos e em tudo bastan
tes procuradores nesta Fre
guezia aos Senhores João Al
ves Vianna e Innocente Luiz
Ozorio, e na Villa do Triun
fo ao Senhor Joaquim Joze
da Paz aos quaes todos jun
tos e a cada hum de per si
in Solidum dava todos os seos
poderes em Direito necessa
rio para que em nome
delle outorgante como se
prezente fosse possão em
Juizo e fora delle requerer
allegar mostrar e defender to
do o seo Direito e Justiça em todas

dias do mez de Março do ditto
anno neste primeiro destri-
to da Freguezia de Santo Ama-
ro Termo da Villa do Triumfo
em meo Cartorio compareceo
prezente Joze Joaquim de Sou-
za morador neste mesmo
destricto que reconheço pelo
proprio de que trato e dou fé
e por elle me foi ditto em pre-
zença das testemunhas abaixo
assinadas igualmente de mim
reconhecidas que por este pu-
blico instrumento e na me-
lhor forma e via de Direito

proprio de que trato é dou fé
e por elle me foi ditto em pre
zença das testemunhas abaixo
assinadas igualmente de mim
reconhecidas que por este pu
blico instrumento e na me
lhor forma e via de Direito
nomiava e Constituia por
seos certos e em tudo bastan
tes procuradores nesta Fre
guezia aos Senhores João Al
ves Vianna e Innocente Luiz
Ozorio, e na Villa do Triun
fo ao Senhor Joaquim José
da Paz aos quaes todos ju...

Alves Vianna e Innocente Luiz
Oxorio, e na Villa do Triun
fo ao Senhor Joaquim Joze
da Paz aos quaes todos jun
tos e a cada hum de per si
in Solidum dava todos os seos
poderes em Direito necessa
rio para que em nome
delle obtorgante como se
prezente fosse possão em
Juizo e fora delle requerer
allegar mostrar e defender to
do o seo Direito e Justiça em todas

Digitalizado com CamScanner

em todas as suas causas e de
mandas civeis e crimes mo
vidas e por mover em que
for Author ou Reo em hum
e outro fôro seguindo em ti
do suas Cartas de Ordens que
valeràõ como parte deste ins
trumento que substabaleceràõ
em quem convier com pode
res geraes ou parciaes e os so
bstabaleceidos em outros ficam
do-lhes sempre os mesmos po
deres em sua força e vigor e re
vogallos do cixo querendo pro
pondo as consiliaçoens com
ilimitados poderes e acçoens
competentes contra quem
Direito tiver prestar em
sua alma todos os licitos
juramentos de Calumnia
decizorio e Suppletorio e fa
zello prestar as partes assi
nar todos os termos preci
zos procurar por meio da
appellaçaõ e aggravo todas as
funcçoens decizoens arreca
dar tudo o que por qualquer
Titulo lhe pertencer desde
existir ainda dos Cofres da
Fazenda Nacional auzen
tes e Orfaõs dando do que re
ceberem as competentes, executar

em todas as suas causas e de
mandas civeis e crimes mo
vidas e por mover em que
for Author ou Reo em hum
e outro fôro seguindo em tu
do suas Cartas de Ordens que
Valerão como parte deste ins
trumento que Substabelecirão
em quem convier com pode
res geraes ou parciaes e os So
bstabelecidos em outros ficam
do-lhes sempre os mesmos po
deres em sua força e Vigor e re
vogallos do cixo querendo pro
pondo as consiliaçoens com

e outro fôro seguindo em ten-
do Suas Cartas de Ordens que
valerão como parte deste ins
trumento que Sobstabalecerão
em quem convier com pode
res geraes ou parciaes e os So
bstabballecidos em outros ficam
do-lhes sempre os mesmos po
deres em Sua força e Vigor e re
vogallos do coxo querendo pro
pondo as consiliaçoens com
ilimitados poderes e acçoens
competentes contra quem
Direito tiver prestar em
sua alma todos os licitos
juramentos de Calumnia
decizorio e Suppletorio e fa
zello prestar as partes assi
nar todos os termos preci
xos procurar por meio da
appellação e aggravo todas as

competentes contra quem
Direito tiver prestar em
sua alma todos os licitos
juramentos de Calumnia
decizorio i Suppletorio i fa-
zello prestar as partes assi-
nar todos os termos preci-
zos procurar por meio da
appellação e aggravo todas as
funcçoens decizoens arreca-
dar tudo o que por qualquer
Titulo lhe pertencer de onde
existir ainda dos Cofres da
Fazenda Nacional auzen-
tes i Orfaõs dando do que re-
ceberem as competentes, executar
H ——— H ——— H

executar e arrematar os bens
de seos devedores fazerem
tranxaçoens e amigaveis com
posiçoens desistencias dar de
Suspeito a quem o for proce-
der a inventarios e parti-
lhas com as citaçoens necessa-
rias licitar sobre quaisquer
bens fazer confiçoens e ver-
dadeiras reclamaçoens ha-
bilitaçoens justificaçoens dos
tratos e ajuste de contas obsten-
çoens ratificaçoens havendo
por firme e valioso tudo qu-
anto fizerem os ditos seos pro-
curadores e substabelecidos a
quem releva do encargo de
Saptisdaçaõ que o Direito obri-
ga e só para si reserva a no-
va citaçaõ e de como assim
o dice me pedio lhe fizesse
este instrumento que accei-
tou e assinou depois de lido
por mim. Francisco Rodri-
gues Soutto escrivaõ do Juizo
de Paz que o escrevi em pu-
blico e raso = Em testemunha
de verdade estava o Sinal pu-
blico e razo / O Escrivaõ Fran-
cisco Rodrigues Soutto = Joze
Joaquim de Souza = Joze Lei-
tte da Silva = Joaõ Francisco

executar e arrematar os bens
de seos devedores fazerem
transacçoens e amigaveis com-
posiçoens dexistencias dar de
Suspeito a quem o fôr proce-
der a inventarios e parti-
lhas com as citaçoens necessa-
rias licitar sobre quaesquer
bens fazer confiçoens e ver-
dadeiras reclamaçoens ha-
bilitaçoens Justificaçoens dis
tratos e ajuste de contas absten-
çoens ratificaçoens havendo
por firme e valioso tudo que

mas com as citaçoens necessa
rias licitar sobre quaesquer
bens fazer confiçoens e ver
dadeiras reclamaçoens ha
bilitaçoens justificaçoens dos
tratos e ajuste de contas obsten
çoens ratificaçoens havendo
por firme e valioso tudo qu
anto fizerem os ditos seos pro
curadores e sobstabalecidos a
quem releva do encargo de
Saptisdaçao que o Direito ottor
ga e só para si reserva a no
va citaçao e de como assim
o dice me pedio lhe fizesse
este instrumento que acei
tou e assinou depois de lido

Satisfacção que o Direito outor-
ga e só para si reserva a no-
va citação e de como assim
o dice impedio lhe fizesse
este instrumento que accei-
tou e assignou depois de lido
por mim Francisco Rodri-
gues Soutto escrivão do Juizo
de Paz que o escrevi em pu-
blico e raso = Em testemunha
de verdade estava o Signal pu-
blico e raso / O Escrivão Fran-
cisco Rodrigues Soutto = Joze
Joaquim de Souza = Joze Lei-
te da Silva = João Francisco

Francisco Teixeira = (Estavão
as Armas do Imperio do Bra
zil) = Numero quatro centos e
noventa e oito = Pagou oitenta
reis de Sello. Villa do Triumpho
vinte e tres de Março de mil
oito centos e trinta e cinco
Barreto = Correia = Illustriss-
imo Senhor Juiz Municipal.
Diz João Alves Vianna por si
e como Procurador Bastante
de seos Cunhados Amaro Jo
ze da Costa, Joze Joaquim
de Souza, Francisco Joaquim
de Souza, e Joaquim Fernan
des da Silva todos herdeiros e co
herdeiros da finada Joaquina
Roza de Jezus digo Roza da Con
ceição, que no inventario que
se acha neste Juizo de que he
inventariante Mathias Joze
de Souza, quer o Supplicante
substabellecer as Procuraçoins
que se achão nos autos em novo
Procurador visto de não convir
ser mais o que hera Joaquim
Joze da Paz, por tanto = Pede a
Vossa Senhoria se digne man
dar tomar o termo de substa
belecimento nos ditos autos, que
E receberá mercê = Como requer.
Villa Nova do Triumpho vinte de

Sello 18

P.m

Desp.º

Francisco Teixeira = (Estavão as Armas do Imperio do Bra zil) Numero quatro centos e noventa e oito = Pagou oitenta reis de Sello. Villa do Triumfo vinte e tres de Março de mil oito centos e trinta e sinco = Barreto = Correia = Illustrissi mo Senhor Juiz Municipal = Diz João Alves Vianna por si e como Procurador Bastante de seos Cunhados Amaro Ja ze da Costa, José Joaquim de Souza, Francisco Joaquim de Souza, e Joaquim Fernan_

Sello 18

P. m

oito centos e trinta e sinco =
Barreto = Correia = Illustriss-
imo Senhor Juiz Municipal =
Diz João Alves Vianna por si
e como Procurador Bastante
de seos Cunhados Amaro Jo-
ze da Costa, Joze Joaquim
de Souza, Francisco Joaquim
de Souza, e Joaquim Fernan-
des da Silva todos herdeiros e co-
herdeiros da finada Joaquina
Roza de Jezus digo Roza da Con-
ceição, que no inventario que
se acha neste Juizo de que he
inventariante Mathias Joze
de Souza, quer o supplicante

...ros da finada Joaquina
Roza de Jezus digo Roza da Con-
ceição, que no inventario que
se acha neste Juizo de que he
inventariante Matthias Jozé
de Souza, quer o Supplicante
Substabellecer as Procuraçoens
que se achão nos autos em novo
Procurador visto de não convir
ser mais ó que hera Joaquim
Jozé da Paz, por tanto = Pede a
Vossa Senhoria se digne man-
dar tomar ó termo de Substa-
belecimento nos ditos autos, que
E receberá mercê = Como requer. Desp.º
Villa Nova do Triumpho vinte de

vinte de Outubro de mil oi_
to centos e trinta e sinco = Olivei_
ra = Termo de Substabeleci_
mento = Aos vinte dias do mez
de Outubro de mil e oito centos
e trinta e sinco annos nesta Villa
e Loza do Triunfo em meu Car
torio compareceo prezente o
Supplicante João Alves Alvis
Vianna e por elle me foi di
to em prezença das testi
munhas abaicho assignadas que
Substabellecia os poderes das Pro
curaçoens Bastantes constan
tes destes autos de seus consti
tuintes herdeiros e coherdeiros
da finada Joaquina Roza
da Conceição na pessoa do so_
licitador de causas Miguel
Joze de Campos Junior e do
como assim o dice e substa_
bellecia abaicho assinou pe_
rante mim e as testemunhas
prezentes abaicho assinadas e eu
Joze Fernandes da Silva escri
vão que o escrevi = João Alves
Vianna = Izrael Fernandes
da Silva = André Martins de
Oliveira Bastos = O referido he
passo na verdade e he o que
constar dos autos de inbentar
rio da finada Joaquina Roza

Tr.º de Substa_bellecim.to

Trº de Substabellecimto.

vinte de Outubro de mil oi_
to centos e trinta e sinco = Olivei_
ra = Termo de Substabelleci_
mento = Aos vinte dias do mez
de Outubro de mil e oito centos
e trinta e sinco annos nesta Villa
Nova do Triumpho em meo Car
torio compareceo prezente o
Supplicante João Alves Alves
Vianna e por elle me foi di
to em prezença de duas teste_
munhas abaicho assignadas que
Substabellecia os poderes das Pro
curaçoens Bastantes constan_
tes destes autos de seos Consti

e trinta e sinco annos nesta Villa
e Nova do Triunfo em meo Car
torio compareceo presente o
Supplicante João Alves Alves
Vianna e por elle me foi di
to em prezença de duas teste
munhas abaixo assignadas que
substabellecia os poderes das Pro
curaçoens Bastantes constan
tes destes autos de seos consti
tuintes herdeiros e coherdeiros
da finada Joaquina Roza
da Conceição na pessoa do so
licitador de causas Miguel
Joze de Campos Junior e de
como assim o dice e substa
bellecia abaixo assinou pe
rante mim e as testemunhas
prezentes abaixo assinadas e eu
Joze Fernandes da Silva escri

da Conceição na pessoa do so-
licitador de causas Miguel
Jozé de Campos Junior e de
como assim o dice e substa-
belleceo abaixo assinou pe-
rante mim e as testemunhas
prezentes abaixo assinadas eu
Jozé Fernandes da Silva escri-
vão que o escrevij = João Alves
Vianna = Israel Fernandes
da Silva = André Martins de
Oliveira Bastos = O referido
passo na verdade e he aqui
constar dos autos de inventa-
rio da finada Joaquina Roza

Roza de Jezus respectivamen-
te ao pedido na Petição retro.
Em fé do que, e em observan-
cia do despacho exarado na mes-
ma fiz passar a prezente a
qual vai por mim Conferi-
da, Subscrita, assinada, e con-
certada nesta Villa Nova
do Senhor Bom Jezus do Tri-
unfo aos quatro dias do mez
de Junho de mil oito centos
e trinta e seis annos e eu
Joze Fernandes da Silva Tabellião a subs-
crevi assinei e concertei

Joze Fernandes da Silva

F. 4$104
C. $150
Rs. 4$254

Oliv.ra

Por mim Concertada
Joze Fernandes da Silva

N. 700
Pg. 480 r. de Sello Villa
do Tr.o 6 de Junho de 1836
Barata   Corr.a

20

PROCURAÇAÕ BASTANTE QUE FAZ
Jose da Silva Mattias
Joze de Souza como abaixo
se declara

Saibaõ quantos virem o presente Instrumento de Poder, e Procuraçaõ bastante, geral, que no anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e cinco aos tres dias do mez de Junho do dito anno, nesta Villa do Triunfo, Continente do Rio Grande de S. Pedro do Sul, em meu Cartorio compareceo o presente Mattias Joze de Souza

Reconhecido pelo proprio de mim Tabelliaõ, e das testemunhas adiante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de direito nomeava, e constituia por seo bastante Procurador nesta Villa Nova do Triunfo ao Sollicitador de Causas Antonio Carneiro Peixoto, " " " " "

A quem concede todos os seus poderes, por direito permittidos, para que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, possa procurar, requerer, allegar, e defender seu direito, e Justiça em todas as suas dependencias particulares; e cauzas judiciaes, Civeis, e Crimes, movidas, e por mover, em que for Author, ou Réo em qualquer Juizo, ou Tribunal Secular, ou Ecclesiastico, arrecadar, e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregaço'es, dividas, que se lhe devaõ legitimas, legados, heranças, dinheiro de cofres publicos, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, Inventarios, partilhas, licitaço'es e relicitaço'es, e dar qui-

Visto em correição. Villa do Triumpho 24 d'Agosto de 1845.
Henriques

taço'es como se lhes pedirem: citar, e demandar a seus devedores, e quem mais o deva ser, variar de huma para outra acçao'; propôr qualquer demanda; jurar em sua alma de calumnia, decizorio, e suppletorio, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, produzir, e contraditar testemunhas, dar de suspeito a quem lho fôr, ouvir despachos e sentenças, appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo subestabelecer esta em quem lhe parecer, e os subestabelecidos em outros, e revogal-os, ficando-lhe esta em seu vigor. E farao' ajustes, traspasses, cesso'es, rebates, esperas, desistencias transacço'es e amigaveis composiço'es, confisso'es, reclamaço'es, compras, trocas, remessas, habilitaço'es, justificaço'es, abstenço'es, protestos, e contraprotestos, dar e tomar contas a quem competir, assistindo com esta a toda a ordem, e figura de juizo, e fóra d'elle, assignando os termos precisos, fazendo conciliaço'es, e tudo o mais que for a bem de sua justiça, com livre, e geral administraçao', segundo suas Cartas de Ordens, que valerão' como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, como se de cada hum fizesse individual mençao', e só reserva a nova citaçao'; havendo por firme, e valioso tudo o quanto fizerem os seus Procuradores a quem releva do encargo da satisfaçao' que o direito outorga. E de como assim o disse, de que dou fé, faço este Instrumento que sendo-lhe lido o aceitou e assignou perante as testemunhas abaixo assignadas reconhecidas de mim José Fernandes da Silva Tabellião que o subscrevi e assignei em publico e Raso

p. Emlinto [illegible] De Verdade

Eu o Tabelião José Fernandes da Silva

[illegible]

Maria [illegible]

[illegible] José [illegible]

N. 693.
Pg. 40 rs. de Sello
Villa do Tr.o 3 de
Junho de 1835
[illegible] Barreto [illegible]